

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 133/65

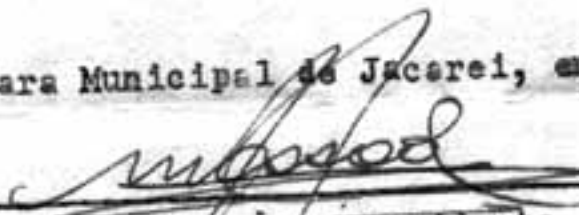
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uzo de suas atribuições, conforme determina o artigo 6º letra C do REGIMENTO INTERNO - resolve o seguinte:

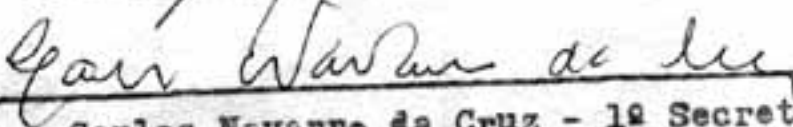
I) - Os vencimentos de pessoal de quadro fixo, serão os seguintes a partir de 1º de Março de corrente ano:

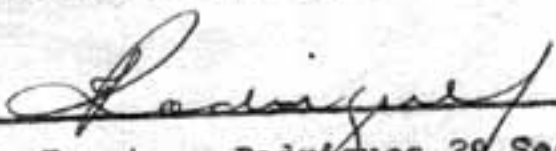
- | | | |
|--|----------|------------|
| a) Vencimentos de Diretor da Secretaria mensais; | Padrão L | 110.000,00 |
| b) Vencimentos de Escriurário mensais a partir de Maio; | " J | 100.000,00 |
| c) Vencimentos de Porteiro mensais. | " C | 74.000,00 |

II) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se previsto fôr.

Câmara Municipal de Jacareí, em 19 de Maio de 1.965


Malek Assaf - Presidente


Carlos Naverre da Cruz - 1º Secretário


Prof. Eguatemy Rodrigues 2º Secretário